

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq**

**Edital nº 043/Reitoria/Univates, de 24 de maio de 2023**

**Seleção de projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - Univates**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação - Univates, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. Do objetivo**

O presente Edital objetiva destinar Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação, com fomento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, a pesquisadores com horas de pesquisa remuneradas pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das cotas de bolsas**

O número de cotas institucionais fica limitado a **105 (cento e cinco) bolsas** para os pesquisadores alocados em Programas de Pós-Graduação da Univates. Apenas será necessário solicitar cotas de bolsa por este Edital o pesquisador que queira ter mais de 1 (uma) cota de bolsa da Univates, considerando que cada pesquisador alocado em algum Programa de Pós-Graduação da Univates tem uma cota, das 105 (cento e cinco) bolsas disponíveis, garantida, sem precisar solicitá-la por meio deste Edital.

**2.1** Não há obrigatoriedade de submissão de propostas para este Edital por parte dos pesquisadores da Univates.

**3. Das inscrições**

**3.1** O encaminhamento das propostas deverá ser realizado, no período de **24 de maio a 09 de junho de 2023**, por meio de submissão das propostas no sistema de inscrições da Univates – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7239>.

**3.2** Documentos exigidos:

- a) plano de atividades do bolsista, em **PDF** – Anexo 1;
- b) quadro da produção, em **XLSX** – Anexo 2;
- c) currículo *Lattes*, em **PDF**.

**4. Do cronograma**

Atividades	Data
------------	------

Encaminhamento das propostas e dos documentos pelo <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7239">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7239</a>	De 24/05 a 09/06/2023 <sup>1</sup>
Período de avaliação das propostas	De 24/05 a 12/06/2023
Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	13/06/2023
Publicação do resultado preliminar	19/06/2023
Prazo para recurso	23/06/2023
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	27/06/2023
Publicação do resultado definitivo	Até 1º/07/2023
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	Até 05/09/2023

## 5. Do julgamento das propostas

As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

## 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

### 6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- ter produção científica e/ou tecnológica, a partir de 2019, na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa;
- integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

### 6.2 Além do cumprimento do disposto na Resolução 155/Consun/Univates, de 30 de dezembro de 2021, são compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- selecionar o estudante a ser indicado para sua cota de bolsa aprovada;
- orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;
- permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;

<sup>1</sup> Sugere-se a submissão antecipada para que haja tempo para eventuais correções/complementações que se fizerem necessárias, ainda durante o período de submissão. Todos os prazos vencem às 23h59min. A Secretaria de Pesquisa fornecerá suporte e informações aos pesquisadores até as 18h.

- d) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- e) solicitar ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação a desvinculação do bolsista que descumprir o plano de trabalho;
- f) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e nos compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos como orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **7. Dos requisitos para o bolsista**

### **7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da Univates (para Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação) e preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
- e) ter conta corrente no Banco Santander.

### **7.2** Além do cumprimento do disposto na Resolução 155/Consun/Univates, de 30 de dezembro de 2021, são compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto em caráter excepcional;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) apresentar no Congresso de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter seu currículo *Lattes* atualizado;
- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates.

**7.2.1** O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode resultar na suspensão do pagamento, desvinculação do bolsista e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa.

## 8. Da duração da bolsa

A bolsa será concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de **1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025**.

## 9. Dos critérios de julgamento da proposta

**9.1** São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1	45%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2019 até o momento da avaliação da proposta, inclusive no ano corrente – Anexo 2	45%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	10%

**9.2** A pontuação total, conforme o item 9.1, será utilizada para a concessão da primeira cota solicitada por meio deste Edital.

**9.3** A partir da segunda cota solicitada por meio deste Edital, haverá o **desconto de 10%** da pontuação total prevista no item 9.1.

**9.4** A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

**9.5** É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo *Lattes*. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” do quadro constante no item 9.1.

## 10. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência a proposta do orientador que usufruir de Bolsa Produtividade. Permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica”. Ao final da seleção, permanecendo o empate, terá preferência a proposta que obtiver maior pontuação no critério “Plano de atividades do bolsista”.

## **11. Dos recursos**

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, devendo ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2, conforme cronograma.

## **12. Da contratação e desvinculação de bolsistas**

**12.1** Após o resultado final deste Edital, conforme cronograma previsto no item 4, o pesquisador contemplado com cota de bolsa da Univates deverá encaminhar a solicitação de contratação do bolsista, a ser realizada pelo [Formulário on-line](#).

**12.1.1** Na contratação do bolsista para bolsas da Univates, é necessário que ele tenha conta corrente no Banco Santander e currículo *Lattes* cadastrado.

**12.2** As solicitações de contratação ou desvinculação de bolsistas devem ser realizadas até o dia 05, ou no primeiro dia útil subsequente, para início das atividades no mesmo mês.

**12.3** Para desvinculação do bolsista, o professor orientador deverá encaminhar a solicitação pelo [Formulário on-line](#).

## **13. Das disposições finais**

**13.1** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação.

**13.2** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5191 ou 5614.

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**ANEXO 1**

Para cada cota de bolsa solicitada deve ser encaminhado um plano de atividades distinto. O encaminhamento de propostas semelhantes ou idênticas acarretará desclassificação do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

**PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA – PESO 45% (máximo duas páginas).**

**Observação: salvar o documento em formato PDF.**

- a) Descrição sucinta da pesquisa institucional à qual o bolsista será vinculado;
- b) Justificativa para a contratação do bolsista;
- c) Cronograma de atividades a serem realizadas pelo bolsista;
- d) Perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação\* (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação).

\* A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (Nitt).

**ANEXO 2****LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2019)  
(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)**

1. Os quadros abaixo deverão ser preenchidos diretamente nas [planilhas Google](#), seguindo estas instruções:

- fazer uma cópia da planilha, conforme instruções indicadas;
- cadastrar a produção científica na segunda aba da planilha;
- não alterar células de pontuação, COLUNA F, pois possuem fórmulas e serão preenchidas automaticamente;
- fazer *download* da planilha, **em formato XLSX**, e inseri-la em campo específico do sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital.

1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*) - <b>MÁXIMO 10 ARTIGOS</b>	
Referência bibliográfica do artigo conforme consta no <i>Lattes</i> **	Pontuação

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao documento o comprovante de aceite, em campo específico no sistema de inscrições.

\*\* Há limitação de artigos, podendo ser inseridos até 10 (dez) artigos publicados ou aceitos entre 2019 e 2023.

2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou <i>e-books</i> ) - <b>MÁXIMO 5 ITENS</b>		
	Quantidade	Pontuação
Autoria		
Organização de livros		

3 - Autoria de capítulos de livros* - <b>MÁXIMO 5 ITENS</b>	
Quantidade	Pontuação

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

4 - <i>Softwares</i> com registro - <b>MÁXIMO 5 ITENS</b>	
Quantidade	Pontuação

5 - Patentes* - <b>MÁXIMO 5 ITENS</b>		
Patente	Quantidade	Pontuação

Depositada		
Concedida		

\* Somente para bolsas de iniciação tecnológica.

<b>6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento - MÁXIMO 10 ITENS</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento - MÁXIMO 10 ITENS</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação concluída		
Orientação em andamento		

<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos - MÁXIMO 10 ITENS</b>		
<b>Produção conforme descrição no <i>Lattes</i></b>	<b>Nome do bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

<b>SOMATÓRIO FINAL (ITENS 1 A 8)</b>	<b>TOTAL: _____</b>
--------------------------------------	---------------------



**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades – serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis*</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B2	50
B3	40
B4	30

\* O Qualis considerado será o de 2017-2020.

<b>Autoria ou organização de livros</b>	<b>80</b>
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	<b>70</b>
<b>Softwares com registro</b>	<b>20</b>
<b>Patentes (somente para bolsas de iniciação tecnológica)</b>	Depositada: <b>50</b> Concedida: <b>250</b>
<b>Dissertações de mestrado orientadas</b>	Orientação concluída: <b>10</b> Orientação em andamento: <b>5</b>
<b>Teses de doutorado orientadas</b>	Orientação concluída: <b>20</b> Orientação em andamento: <b>5</b>
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	<b>50%</b> da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/ITI, vinculado ao pesquisador)

**AVALIAÇÃO – COMITÊ EXTERNO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**  
(não preencher)

## A) PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA - Peso 45%

<b>Crítérios avaliados</b>	<b>Nota - 0 a 3,3 por item</b>
Descrição sucinta da pesquisa institucional à qual o bolsista será vinculado	
Justificativa da necessidade do bolsista	
Cronograma de atividades do bolsista	
<b>TOTAL</b>	
Possui perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação)* – ( ) Sim ( ) Não	

\* Caráter eliminatório.